PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.976 – 11/11/2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DE APOIO DO PACIENTE COM CÂNCER DE ARCOS – MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - A partir da vigência desta Lei, fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE DE APOIO DO PACIENTE COM CÂNCER DE ARCOS – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.347.495/0001-43, situada à Rua Getúlio Vargas, 34, Centro, em Arcos – MG, registrado em livro próprio nº A-04, à página 159, sob o nº de ordem nº 227 no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

ART. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de novembro de 2003.

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL